



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº143/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Antônio Sérgio da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças

**Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**Luiz Paulo de Castro Areco**  
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Assinado por:

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Waldemar Ferreira Lino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Valéria Travain Botaccio Custódio**  
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

**Giuliano de Souza Costa**  
Secretário Municipal de Educação

**João Douglas Mariano de Oliveira**  
Controlador Interno

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Cultura

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Portaria.....	282
Portaria.....	284
Portaria.....	285
Portaria.....	293
Portaria.....	304
Portaria.....	305
Portaria.....	306
Portaria.....	308
Resultado de Licitação – Pregão Presencial.....	064
Termo de Ratificação – Dispensa.....	083

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 282, DE 28 DE JULHO DE 2017.

#### “Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - REVOGAR** “in totum” a Portaria nº. 002/2017 de 02/01/2017, que designou o servidor público municipal **Leandro Augusto da Cunha**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 363427545 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.794.771-11, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível VI, Classe B, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Administração Tributária**, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a

partir de 27/07/2017.

### REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

### EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 284, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

#### “Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento de antecipação de retorno as atividades, formulado pelo servidor público municipal **Sergio Ferreira da Silva**,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - REVOGAR** “in totum” a Portaria nº. 185/2016 de 06/09/2016, que concedeu prorrogação de afastamento sem remuneração ao servidor público municipal, **Sergio Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 475555 SSP/MS e do CPF/MF nº. 404.272.931-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe C, por um período de 03 (três) anos, com início em 10/09/2016 e término em 10/09/2019.

**Artigo 2º** - Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, o referido servidor deverá retornar as suas funções, para prestar serviços na Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira, nesta cidade, no dia 02/08/2017.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº143/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

## REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e  
dezessete.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 285, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

**“Dispõe sobre concessão de  
licença a servidor público  
municipal e dá outras  
providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado  
de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo  
Alves de Queiroz**, no uso das atribuições que o cargo lhe  
confere, e com fulcro no Art. 105, § 2º da Lei Municipal nº.  
359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara  
– MS,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º - CONCEDER** licença por motivo  
de doença em pessoa da família, a servidora pública municipal  
**Liciara Ferreira de Oliveira**, brasileira, portadora da Cédula  
de Identidade RG nº 000865202 SSP/MS e do CPF/MF sob nº  
732.790.561.87, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de  
Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I - Classe B, por um período  
de 30 (trinta) dias, com início em 02/08/2017 e término em  
01/09/2017.

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor  
na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado  
no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em  
contrário.

## REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e  
dezessete.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 293, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

**“Dispõe sobre retificação de  
portaria de averbação e dá  
outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado  
de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo  
Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe  
são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº  
359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos  
do Município de Água Clara.

**CONSIDERANDO** a Certidão de Tempo de Contribuição,  
expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - RETIFICAR** a Portaria Nº  
189/2016, de 12/09/2016, para constar nos assentamentos  
funcionais, da servidora pública municipal **Silvana Aparecida  
de Castro**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº.  
253672 SSP/MS e do CPF/MF nº 322.278.251-20, ocupante do  
Cargo de Provimento Efetivo de Lavadeira, Nível I, Classe E,  
lotada na Secretaria Municipal de Educação, **quatrocentos e**

**oitenta e sete (487) dias**, referente a tempo de contribuição  
prestado a empresa de personalidade jurídica privada, a  
saber:

**III – cento e seis (106) dias**, referente ao  
período de contribuição de 10/05/1989 a 25/08/1989,  
prestado a Prefeitura Municipal de Três Lagoas.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor  
na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado  
no átrio da Prefeitura Municipal, ratificando-se os demais  
termos da Portaria Nº 189/2016.

## REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e  
dezessete.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 304, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

**“Dispõe sobre exoneração  
de servidor público  
municipal e dá outras  
providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado  
de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo  
Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe  
são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido, o servidor  
público municipal **MILTON ALBERTO FIORATTI**, brasileiro,  
portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.303.708, expedida  
pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e  
inscrito no CPF/MF sob nº. 034.080.538-20, ocupante do  
Cargo de Provimento em Comissão de **Superintendente de  
Manutenção de Veículos e Máquinas**, Símbolo DAS 2,  
lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor  
na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado  
no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em  
contrário.

## REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e  
dezessete.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 305, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

**“Delega competência a  
servidor que especifica, e  
dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado  
de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo  
Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe  
são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA** a  
servidora pública municipal **Rosiane Fernandes de Paula**,  
brasileira, portadora do RG nº 001481425 SSP/MS e do



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº143/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

CPF/MF nº 014.846.881-04, ocupante do Cargo de Assistente Social, Nível IX, Classe A, para desempenhar a função de **Coordenadora do CRAS** (Centro de Referência da Assistência Social).

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 306, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

**“Delega competência a servidor que especifica, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA** a servidora pública municipal **Kamila de Almeida Kichel**, brasileira, portadora do RG nº 001535293 SSP/MS e do CPF/MF nº 023.852.211-36, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI, Classe C, para desempenhar a função de **Coordenadora Interina do CRAS** (Centro de Referência da Assistência Social).

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 308, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

**“Dispõe sobre remanejamento de servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** o servidor público municipal **HENRIQUE PEREIRA NUNES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001859809, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 045.053.181-33, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do**

**Departamento Planejamento e Projetos**, Símbolo DAS 3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

**Artigo 2º - NOMEAR** o Senhor **HENRIQUE PEREIRA NUNES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001859809, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 045.053.181-33, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Encarregado do Setor de Inf. Controle Urbanismo**, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 134/2017.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº. 374/2017

**Pregão Presencial Nº. 064/2017**

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 215/2017 de 04 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº. 064/2017, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos (Odontológicos, Hospitalar, Laboratorial, Fisioterápicos) da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara (MS), conforme edital e seus anexos.**

**Empresa Vencedora no Menor Valor por Item:**

Morhena Coleta E Engenharia Ambiental - Ltda -Valor Total: R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais);

**Valor Total Da Empresa Vencedora:** R\$ 591.290,00 (quinhentos e noventa e um mil, duzentos e noventa reais), valor global, a vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses.

Água Clara/ MS, 25 de agosto de 2017.

**Priscila Alencar Jacinto**

Pregoeira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 083/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para realizar pagamento de consulta médica ao paciente NELSON BENTO DOS SANTOS, junto ao médico Neurocirurgião **HERMANO PEQUENO CAVALCANTI ALBUQUERQUE**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:851/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 083/2017



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*

Nº143/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017.

ANO I

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

PROFISSIONAL MÉDICO: **HERMANO PEQUENO**

**CAVALCANTI ALBUQUERQUE**

Água Clara- MS, de 28 de agosto de 2.017.

**Edvaldo Alves de Queiroz**

Prefeito Municipal

Água Clara - MS